



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/
Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 67/25.

Nova Bassano, 11 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 67/25 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Segurança Pública-GASP-NB e dá outras providências”.

O GASP/NB é uma Organização da Sociedade Civil–OSCs. As Organizações da Sociedade Civil são entidades nascidas da livre organização e da participação social da população que desenvolvem ações de interesse público sem visarem ao lucro, que tratam dos mais diversos temas e interesses, com variadas formas de atuação, financiamento e mobilização.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, que alterou a sistemática de repasse de recursos às entidades filantrópicas, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei para autorização legislativa.

Salientamos que o Auxílio financeiro será destinado para pagamento de um assessor administrativo a fim de manter as atividades junto a Delegacia de Polícia, conforme relato da Delegada no ofício em anexo.

Pelo acima exposto, aguardamos aprovação do projeto de lei em pauta e nos subscrevemos.

Atenciosamente,

JOAO PAULO MAROSO

Prefeito Municipal

Município de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____
Em 15/12/25

Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Segurança Pública-GASP-NB e dá outras providências".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse financeiro em favor do GASP – Grupo de Apoio a segurança Pública, inscrito no CNPJ nº 18.252.987/0001-05, com sede na Rua Pinheiro Machado, 850, Sala 002 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º O auxílio financeiro autorizado, sob a forma de subsídio mensal no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), servirá para pagamento de despesas com a contratação de serviços de apoio administrativo necessário a permitir a continuidade das atividades junto a Delegacia de Polícia local.

Art. 3º Para fazer jus e se habilitar ao recebimento dos valores, deverá ser formalizado Termo de Repasse, com validade de 01 ano, admitida a prorrogação por igual período havendo interesse das partes.

§ 1º . Havendo prorrogação, o valor poderá ser reajustado pelo índice ou critério de reajuste nas negociações entre as partes envolvidas, acumulado nos doze meses anteriores.

§ 2º A entidade beneficiada deverá apresentar plano de trabalho como condição para liberação do valor, que deverá ser aprovado pelo Gabinete do Prefeito.

§ 3º Além do Plano de Trabalho a entidade beneficiada deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Federais e Municipais, INSS e FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), CNPJ atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade.

Art. 4º Faz parte integrante da presente Lei Municipal, do Termo de Repasse.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.....*SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*
04.122.0110.2006.....*Manutenção da Assessoria da Administração*
3.3.3.50.41.00.00.....*Contribuições*
Recurso.....*001(Livre)*

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos onze dias do mês de dezembro de 2025.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

DE: Secretaria da Administração

PARA: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade

DATA: 11/12/2025

ASSUNTO: Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro

Solicitamos parecer sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de:

PROJETO DE LEI N° 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Segurança Pública-GASP-NB e dá outras providências".*

Valor Mensal R\$ 2.500,00

- a) Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e metodologia de cálculo utilizado.


Leda Maria Ravanello
Secretaria da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO AO
PROJETO DE LEI N° 67/2025**

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, através de dotação orçamentária específica para o Projeto de Lei nº 67/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Grupo de Apoio a Segurança Pública de Nova Bassano– GASP:

03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0110.2006.....	Manutenção da Assessoria da Administração
3.3.3.50.41.00.00.....	Contribuições (122).....
Recurso.....	001(Livre)

R\$ 30.000,00

Data: 11/12/2025

Elis Paula Marzzaro
Elis Paula Marzzaro
CONTADORA - CRCRS 091600/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS

ELIS PAULA MARZZARO
Contadora



Fls.: _____

Rub.: _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
15º DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL – DPI
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BASSANO**

Ofício n° 5067/2025
T.T.D. 3.2.1 / ET

Nova Bassano, 09 de dezembro de 2025.

Ao(À) Excelentíssimo(a),
Prefeito(a) Municipal,
João Paulo Maroso,
NOVA BASSANO – RS.

Assunto: Solicitação de auxílio financeiro.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a),

A Delegacia de Polícia Civil de Nova Bassano atualmente conta com apenas duas policiais civis lotadas neste órgão, apoiadas por três estagiários, sendo um remunerado pelo Estado do Rio Grande do Sul e dois custeados por prefeituras municipais.

Ocorre que o estagiário remunerado pelo Estado concluirá sua graduação no corrente ano, não podendo permanecer vinculado ao programa estágio, o qual é restrito a estudantes regularmente matriculados no curso de Direito. O estagiário manifesta interesse em continuar auxiliando as atividades desta Delegacia, mas, diante da natureza do vínculo, não poderá permanecer sem outra forma de custeio.

Ressalte-se que a reposição de estagiários tem se mostrado complexa, seja pela falta de interessados, seja pela impossibilidade de contratação de candidatos que não atendam aos critérios mínimos de compatibilidade com as funções desempenhadas. Considerando a sensibilidade da matéria trabalhada neste órgão, exige-se análise de vida pregressa, sigilo profissional e outros requisitos, o que limita ainda mais a seleção de profissionais aptos.

Importante destacar que o trabalho dos estagiários é essencial para o funcionamento da Polícia Judiciária, especialmente diante do déficit aproximado de 43% do efetivo da Polícia Civil. Os estagiários auxiliam na lavratura de documentos,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
15º DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL - DPI
DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA BASSANO**

Fls.: _____

Rub.: _____

no atendimento e em diversas tarefas internas, permitindo que as policiais realizem atividades externas e diligências que não seriam possíveis sem esse suporte.

Ademais, o estagiário atualmente vinculado ao Estado atua há três anos nesta Delegacia, possuindo amplo conhecimento dos fluxos internos, sistemas e procedimentos policiais. A sua saída acarretaria prejuízo significativo à continuidade e à eficiência do serviço prestado à comunidade.

Diante do exposto, solicita-se a possibilidade de auxílio financeiro a ser repassado ao Grupo de Apoio à Segurança Pública de Nova Bassano, com a finalidade de viabilizar a manutenção do referido estagiário neste órgão policial.

Atenciosamente,

DEISE SALTON BRANCHER RUSCHEL
Delegada de Polícia
ID 3628272

DEISE SALTON BRANCHER,
Delegada de Polícia Substituta.

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC-PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: GRUPO DE APOIO Á SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA BASSANO		CNPJ: 18.252.987/0001-05
Endereço: Rua Pinheiro Machado, 850- Sala 02		
Município: Nova Bassano	UF: RS	CEP: Telefone:
Conta Bancária: 06.053417.0.0	Agência: 0755	Banco: BANRISUL
Nome do Responsável: Ricardo da Costa		
Cargo: PRESIDENTE	CPF: 588.208.250-15	
Período do mandato: 14/07/2025 A 13/07/2025	RG: 7055340331	Órgão
	Expedidor: SSP/RS	
Endereço: Rua Silva Jardim, 97, apto 601, Centro – NOVA BASSANO		
Caracterização da OSC: Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos.		
Data da Constituição da OSC: 08/04/2013		
Finalidade: Apoiar e colaborar com a Brigada Militar, Policia Rodoviária e Policia Civil de Nova Bassano, fornecendo-lhes recursos para oportunizar, possibilitar e incentivar a execução dos serviços de sua competência e atribuição, com mais eficiência e otimização no atendimento à segurança pública da comunidade local.		
Histórico e área de atuação da OSC: Auferir recursos financeiros para melhorar o desempenho e a eficiência dos serviços, das condições de trabalho e das atribuições dos policiais militares e civis lotados na Brigada Militar, Rodoviária e Delegacia de Nova Bassano; incentivar/oportunizar o bom relacionamento entre os policiais militares e civis e as entidades públicas ou privadas, difundindo seus trabalhos, aproximando-os das comunidades de todo o Município.		

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: AUXILIO FINANCEIRO	Prazo de Execução: 12 Meses
Objeto da parceria: Repasse de um valor de ate R\$ 2.500,00 mensal para pagamento de despesas com a contratação de serviços de apoio administrativo necessário a permitir a continuidade das atividades junto a Delegacia de Policia Civil.	

3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
1	Repasso Mensal	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Total geral			

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	JANEIRO/26	FEVEREIRO/ 26	MARÇO/26	ABRIL/26	MAIO/26	JUNHO/26
	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

JULHO/26	AGOSTO/26	SETEMBRO/ 26	OUTUBRO/26	NOVEMBRO/ 26	DEZEMBRO/26
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

5. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 dias contados da data de recebimento do valor.

Nova Bassano, 10 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



RICARDO DA COSTA

Data: 11/12/2025 09:50:26-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Nova Bassano

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos - Geral

Certidão Ano/Número: 2025/6419

Dados do Contribuinte

Razão Social: GRUPO DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA DE NOVA BASSANO
CNPJ: 18.252.987/0001-05
Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 850
Complemento: SALA 002
Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 9592

Certidão emitida em: 15/12/2025

Com validade até: 15/03/2026

Data impressão: 15/12/2025 - 10:01

<https://novabassano.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA DE NOVA BASSANO
CNPJ: 18.252.987/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:21 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **FAB2.AD21.422B.4950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRUPO DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA DE NOVA BASSANO
CNPJ: 18.252.987/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:55:21 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **FAB2.AD21.422B.4950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.252.987/0001-05

Razão Social: GRUPO DE APOIO A SEGURANCA PUBLICA DE NOVA BASSANO

Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO 850 SALA 002 / CENTRO / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120318382070482163

Informação obtida em 15/12/2025 09:58:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRUPO APOIO A SEGURANCA PUBLICA NOVA BASSANO**

CNPJ base: **18.252.987/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38716369**
Autenticação: **49133762**

